



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO**  
**TURMA 2025.2**  
**EDITAL nº 02/2025**

*\_Retificado em 09/05/2025 (13.03.25; 08.04.25; 16.04.25; 06.05.25)\_*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) (Nota 5 – CAPES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura da solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Mestrado** para ingresso no período letivo **2025.2**.

### **DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O referido curso tem como objetivo geral a formação de mestres na Área Filosofia segundo suas respectivas Linhas de Pesquisa, descritas abaixo, capacitando o corpo discente para seu futuro desenvolvimento como pesquisadores e docentes qualificados para atuação no magistério superior, assim habilitados para contribuir para a difusão do saber filosófico e, por conseguinte, para o desenvolvimento científico e sociocultural mediante o exercício combinado do saber teórico, crítico e construtivo. Observando as agendas sociais, as diretrizes da educação e os planos de desenvolvimento institucional, mediante a integração das dimensões ensino, pesquisa e extensão, o curso tem como objetivos específicos:

I – promover a formação acadêmica de seu corpo discente desenvolvendo a capacidade individual de pesquisa filosófica em nível avançado, sem desconsiderar os potenciais de articulação com as demais áreas de conhecimento;

II – promover a produção de conhecimento através do desenvolvimento da pesquisa científica e incentivo à formação continuada do corpo docente, do corpo discente e egressos;

III – qualificar profissionais para a docência de qualidade no ensino superior por meio da promoção de crescente articulação das ações desenvolvidas nos níveis de Pós-Graduação e Graduação, com atenção às demandas oriundas da Educação Básica e particular interesse no papel do Ensino de Filosofia;

IV – contribuir para a formação profissional interdisciplinar de modo a qualificar o corpo discente para atuação na esfera da administração pública e de iniciativa privada,

considerando o impacto da formação filosófica no desenvolvimento social;

V – contribuir na discussão dos problemas regionais, nacionais e globais por meio da pesquisa qualificada, da reflexão crítica e da produção e divulgação do saber elaborado por docentes e discentes do Programa;

VI – empenhar-se na atualização e renovação continuada em vista do atingimento de padrões internacionais de excelência acadêmica.

## **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FILOSOFIA**

### **LINHAS DE PESQUISA<sup>1</sup>**

#### **Metafísica e Lógica**

Tendo como foco principal as pesquisas em Metafísica e Lógica, esta linha pode abrigar também pesquisas cujos temas se desdobram em e interconectam outras especialidades do que se convencionou chamar de Filosofia Teórica, que inclui Epistemologia, Filosofia da Linguagem, Filosofia da Mente, Filosofia da Ciência, Filosofia da Técnica, Metalógica, Ontologia, Estética, Ontologia e Arte.

#### **Ética e Filosofia Política**

Esta linha abriga o estudo de temas tradicionais de Ética e Filosofia Política, seja a partir de um enfoque direcionado à fundamentação do agir humano no seu aspecto ético e político, seja a partir da investigação de problemas filosóficos que perpassam e entrecruzam os campos da ética e da política, isto é, de problemas filosóficos que surgem do desdobramento do agir nos aspectos subjetivo, social, político, cultural e histórico, como feminismo, decolonialismo, além de incluir especialidades como Bioética, Metaética, Filosofia da História, Estética e Política.

## **DOS CANDIDATOS**

Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGFIL os candidatos graduados em curso superior de Filosofia ou outras áreas, ou candidatos concluintes nas condições especificadas no item 4.2.1 deste edital, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

### **1. DAS VAGAS**

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia **24 (vinte e quatro)** vagas distribuídas conforme se segue, independentemente da Linha de Pesquisa:

1.1. **18 (dezoito)** vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

1.2. **3 (três)** vagas serão destinadas à modalidade de vagas PPIQ, que visa o atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da

---

<sup>1</sup> A distribuição do Corpo Docente entre as Linhas de Pesquisa, bem como a especificação de seus temas de interesse, pode ser encontrada no Anexo I.

Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

1.3. **3 (três)** serão destinadas à modalidade de vaga para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022.

1.4. Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI) ou condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

1.5. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPI e PcD, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGFIL não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatórias e classificatórias deste processo seletivo.

1.6. Ao término do processo seletivo, as 18 (dezoito) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

1.7. O PPGFIL não garante o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo presente Edital, todavia, a depender estritamente de eventuais mudanças na disponibilidade docente para orientações, sem prejuízo do disposto nos itens 1.2 e 1.3 no que se refere às vagas de optantes (mínimo de dez por cento em cada caso), um quantitativo maior de candidatos aprovados segundo as normas deste edital poderá vir a ser convocado para matrícula.

## **2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo II – Política de Ações Afirmativas: Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

### **2.1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas ou pardas):**

2.1.1. Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que **(1)** se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que **(2)** tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo III – Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022-R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-Racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da

promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do Movimento Negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações a que tiverem acesso em função do processo e Declaração de Não Conhecimento Pessoal do(a) Candidato(a). Maiores detalhes podem ser encontrados no Anexo II deste edital.

## 2.2. Candidatos(as) optantes da modalidade pessoa indígenas:

2.2.1. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (Anexo VI) emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

## 2.3. Candidatos (as) à modalidade de vaga para quilombolas:

2.3.1. Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.3.2. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

## 2.4. Candidatos(as) optantes da modalidade pessoas com deficiência:

2.4.1. Candidatos na modalidade PcD deverão apresentar os seguintes documentos:

a) laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017-CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

b) declaração de Beneficiário e Ciência do Critério para participação no Processo Seletivo na modalidade de Vaga de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência nos termos da lei, conforme Anexo XII deste edital.

2.4.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o(a) candidato(a) optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso, ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao PPGFIL, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

3.1. Período de solicitação de inscrição:

3.1.1. As inscrições poderão ser solicitadas no período de **24/02/2025 a 17/03/2025**.

3.2. Procedimentos de solicitação de inscrição:

3.2.1. Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação.

3.2.2. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via *internet* pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN

através do SIGAA. O(A) candidato(a) deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** no endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

3.2.2.1. Caso o(a) candidato(a) faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo **gov.br**'. Assim que acessar o **gov.br**, o(a) candidato(a) que possuir *login* deve entrar com seu *login* para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital. (ver também "Manual para acesso de Processo Seletivo no SIGAA pelo gov.br" disponível na Área do Candidato e na página eletrônica do Programa: <https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfil> – Documentos > Tutoriais).

3.2.2.2. Se o(a) candidato(a) não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu *login*, no primeiro acesso ao sistema, o(a) candidato(a) será consultado(a) sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o(a) candidato(a) será direcionado(a) pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

3.2.3. A partir de então, todo o acompanhamento do processo deverá ser feito pela Área do Candidato em:

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

3.2.4. O(A) candidato(a) deverá, no ato da solicitação de inscrição, preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.2.5. No ato de solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) também deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual vê vinculados seu projeto de pesquisa. Não é obrigatório indicar orientador(a) pretendido(a) para participar do processo seletivo, mas o candidato poderá indicar o nome de até 3 (três) docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. De todo modo, é fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores. O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo(a) candidato(a) e a Linha de Pesquisa do(a) docente por ele(a) pretendido(a) para orientação, mas a eventual confirmação não garante aprovação no processo seletivo, conduzido pela Comissão de Seleção designada para este fim, uma vez que cabe ao Colegiado do Programa a designação de orientadores para candidatos aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.

3.3. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo XI e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

3.4. O(A) candidato(a) poderá visualizar Resumo de sua Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);

- 2) Ir no campo: Pós graduação > *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato – Processo seletivo;
- 4) Clicar em “Buscar”;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “Visualizar questionário”, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

#### **4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição, conforme especificado nos itens 4.2 (obrigatórios para todos) e, apenas para optantes, itens 2 e 4.3, deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras, sob pena de não homologação, no período indicado no cronograma do processo seletivo, devendo ser observado o que se segue.

4.1.1. Cada campo do questionário mencionado anteriormente permite que seja anexado somente um arquivo em formato PDF. Portanto, quando houver mais de um documento ou página, deverão ser unidos em um único arquivo;

4.1.2. Os arquivos devem ser nomeados conforme o tipo (em negrito) e o tamanho de cada um não pode exceder 5MB.

4.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Identificação: Cópias (frente e verso, em arquivo único PDF) do RG e do CPF para brasileiros, se o número deste não constar no RG. Se estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do passaporte (páginas de identificação e foto) e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia do Diploma de Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso em arquivo único PDF), cabendo a alternativa indicada no item 4.2.1;
- c) Cópia do Histórico de Graduação, atualizado, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma;
- d) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do curso conforme as especificações dispostas no item 4.2.2.2, não podendo haver qualquer identificação nominal do(a) proponente em nenhuma parte do arquivo, incluindo seus dados de registro;
- e) Currículo Lattes (em arquivo único PDF), atualizado e com foto, sendo este o único modelo aceito, acompanhado dos respectivos comprovantes (apenas de itens pontuáveis) em conformidade com o Anexo VII do presente Edital;
- f) Termo de Responsabilidade (Anexo VIII) devidamente assinado;
- g) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX) nos casos em que se aplique. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das etapas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Pedido de atendimento especial para outras situações não descritas sem o laudo médico que o justifique não será atendido.

4.2.1. O(A) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o Diploma de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGFIL deverá apresentar Certificado de Conclusão ou Declaração de Provável Concluinte assinada pela Coordenação do Curso informando que o(a) candidato(a) poderá colar grau em tempo de se matricular no curso do PPGFIL, conforme o calendário presente nos itens 7 e 8 deste Edital (ver Anexo VIII – Termo de Responsabilidade). No caso de o(a) candidato(a) concluinte vir a ser

selecionado(a), deverá, no ato da matrícula, apresentar o documento de conclusão do curso, sob pena de perder a vaga.

4.2.2. O projeto de pesquisa, de autoria exclusiva e individual do(a) candidato(a), deve contemplar os seguintes elementos, sem prejuízo da relativa autonomia de sua redação, e ser enviado por meio de 2 (dois) arquivos separados:

a) Folha de rosto contendo obrigatoriamente CPF do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa (de acordo com o indicado neste Edital) e o título do projeto. No caso de candidatos estrangeiros sem CPF, este deve ser substituído pelo número de passaporte. Estas devem ser as únicas informações deste arquivo, que é de livre formatação.

b) O arquivo nomeado Projeto deve estar de acordo com as especificações do Anexo X, sem capa nem folha de rosto ou qualquer outro elemento que, em seu corpo, permita a identificação de autoria, sob pena de não homologação da solicitação de inscrição e eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo em que isso se verifique. A suspeita de plágio no projeto apresentado será analisada pela Comissão de Seleção e, se confirmada, levará à eliminação do(a) candidato(a), também a qualquer tempo e etapa em que isso se verifique. O projeto deve conter obrigatoriamente todos os elementos indicados no referido anexo, sendo recomendável que não contenha outros.

4.2.3. A proficiência em línguas estrangeiras é um requisito obrigatório para a realização do curso de pós-graduação previsto por este edital. O(a) candidato(a) que não obtenha aprovação na etapa Exame de Proficiência, terá o prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula, para cumprir o requisito (inglês). Sua não apresentação no referido prazo implicará perda da vaga e, por conseguinte, eventuais cotas de bolsas de estudo que tenha recebido durante o curso. Estudantes matriculados que não cumprirem esta exigência não terão suas matrículas homologadas para o semestre subsequente do curso e, por conseguinte, serão desligados do Programa.

4.2.3.1. Candidato(a) estrangeiro(a) poderá solicitar dispensa do Exame de Proficiência caso sua língua materna seja aceita pelo Programa, mas, estará sujeito a exame de proficiência em português, permanecendo obrigado a participar da respectiva etapa neste processo seletivo caso a língua materna não seja inglês.

4.2.3.2. Candidato(a) cuja língua materna seja LIBRAS poderá substituir a proficiência em língua estrangeira pela proficiência em língua portuguesa, devendo solicitá-lo por Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX).

4.2.4. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX) e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

4.2.4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter seu horário de apresentação remarcado com diferença de até 1 (uma) hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção, ou ter o tempo de realização estendido por até 1 (uma) hora conforme o tempo gasto para amamentação.

4.3. O(A) candidato(a) que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, conforme o caso e de maneira não cumulativa (não solicitar inscrição em mais de uma modalidade), os seguintes documentos em formato PDF:

4.3.1. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas negras (pretas ou pardas):

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo III deste edital);
- b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do Anexo IV ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no item 4.3.1.2 abaixo e no Anexo II deste edital (Política de ações afirmativas – Orientações aos candidatos).

4.3.1.1. Caso o(a) candidato(a) à vaga de ações afirmativas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou pessoa com deficiência nos termos da lei deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado(a) para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

4.3.1.2 O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023;

4.3.2. Candidatos(as) optantes na modalidade pessoas indígenas (PI) deverão enviar Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento (Anexo VI) emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN.

4.3.3. Optante na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda laudo médico em formato PDF emitido nos últimos 12 (doze) meses por especialista na condição diagnosticada e atestando a condição de deficiência contendo a descrição clínica e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como nome e CRM do(a) médico(a) legíveis;

4.3.3.1. Conforme o caso, também deverá ser apresentado exame de audiometria para candidato(a) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações, e/ou exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidato(a) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

4.3.3.2. O laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo IX), em documento único em formato PDF.

4.3.3.3. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. Pedido de atendimento especial para estas e outras situações não descritas sem o laudo médico que o justifique não será atendido. A condição diferenciada para candidatos com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido neste edital.

4.3.4. Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos incompletos anexados serão encaminhados para verificação pelas bancas específicas, que decidirão pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência.

4.4. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O PPGFIL e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

4.5. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida neste edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido neste edital para encaminhar a solicitação de inscrição.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída por membros especialmente indicados pelo Colegiado do PPGFIL para essa função e nomeados pela Portaria eletrônica nº 02/2025-PPGFIL, publicada no Boletim de Serviços nº 12/2025, tendo, na condição de membro nato, o Coordenador do programa, tendo o Vice-Coordenador como seu suplente, e contando ainda com a participação de 3 (três) docentes do programa em cada etapa.

5.2. O processo seletivo dos candidatos para o curso de Mestrado ocorrerá em 6 (seis) etapas: Etapa 1 – Homologação das Inscrições Solicitadas; Etapa 2 – Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês); Etapa 3 – Análise de Projetos; Etapa 4 – Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição; Etapa 5 – Resultado parcial (a qual apresenta o resultado de candidatos aprovados na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência – AC); e Etapa 6 – Resultado Final (que inclui o resultado para as modalidade de vaga de ações afirmativas: PP e PcD segundo os pareceres encaminhados pela CVER e pela SIA).

### **5.2.1. Etapa 1: Homologação das Inscrições Solicitadas – Eliminatória.**

5.2.1.1. Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, documentação incompleta ou que apresente documentos ilegíveis no todo ou em parte, inválidos ou ilegítimos.

5.2.1.2. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

## 5.2.2. Etapa 2: Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) – Classificatória

5.2.2.1. Nesta etapa, será aferida a capacidade do(a) candidato(a) em compreender as ideias principais de textos complexos tanto em assuntos concretos quanto abstratos, incluindo discussões técnicas na área de Ciências Humanas, para cujo fim deverá elaborar uma versão em português de excerto de texto filosófico original em inglês. Nessa ocasião, não será possível escolher outro idioma.

5.2.2.2. O(a) candidato(a) deverá demonstrar suficiente clareza e fidelidade na transmissão das ideias, do teor e dos conceitos-chave presentes no original, evidenciando sua capacidade de recorrer a fontes em língua inglesa para os fins de pesquisa e citação, bem como atenção e habilidade para realizar devidamente adaptações de caráter sintático e semântico, reconhecendo e contornando sutilezas constantes no original. Não é, contudo, requerido domínio técnico avançado correspondente ao de um tradutor profissional.

5.2.2.3. O exame será aplicado presencialmente entre os dias **31/03/2025** e **02/04/2025** e corrigido pelos membros da Comissão de Seleção. Os candidatos serão oportunamente informados acerca do local e horário de início do exame, que terá duração de até 3 (três) horas. A candidata lactante que tiver solicitado condições específicas no ato de inscrição e que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame poderá ter, se necessário, compensado o tempo em que tenha de interromper a prova para amamentar até o limite de 1 (uma) hora.

5.2.2.4. O detalhamento relativo ao local do *campus* Natal da UFRN e ao horário de início do exame será oportunamente divulgado com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) de antecedência na Área do Candidato e página eletrônica oficial do PPGFIL, e será definido conforme o quantitativo de candidatos, espaço físico disponível e apropriado a eventuais solicitações de atendimento especial.

5.2.2.5. Será facultado o uso pessoal de dicionário físico inglês-português, português-inglês, inglês-inglês, mas completamente vedado o uso de qualquer equipamento eletrônico durante o exame. O descumprimento desta regra implicará em desclassificação imediata.

## 5.2.3. Etapa 3: Análise de Projetos – Eliminatória.

5.2.3.1. Conforme disposto no item 4.2.2.2, o projeto escrito não pode conter identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré- ou pós-textuais, caso contrário o(a) candidato(a) proponente será eliminado(a), ainda que o descumprimento dessa regra não tenha sido constatado na Etapa 1, o mesmo valendo para a detecção de plágio.

5.2.3.2. Os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção para avaliação em conformidade ao tema e à Linha de Pesquisa indicada no ato de solicitação de inscrição, considerando os seguintes critérios: Estrutura geral segundo o modelo apresentado no Anexo X, correção ortográfica e gramatical, clareza e consistência na articulação entre justificativa e objetivos e entre estes, metodologia e cronograma, bem como na utilização das fontes, adequação da proposta no que se refere a exequibilidade e aderência aos interesses de pesquisa do Programa.

## 5.2.4. Etapa 4: Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição – Eliminatória

5.2.4.1. Todos os candidatos aprovados na Etapa 3 serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção, exclusivamente na modalidade

presencial, consistindo em uma apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), seguida de arguição acerca do conteúdo pelos examinadores, que avaliarão o domínio do conteúdo do projeto por parte do(a) candidato(a) arguido(a), bem como adequação da linguagem acadêmica e precisão terminológica, além da qualidade das respostas às questões que lhe forem postas pelos examinadores.

5.2.4.2. Os candidatos serão informados do cronograma de arguições em **23/05/2025** através de notícia inserida na Área do Candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, em documento PDF, contendo apenas o número de inscrição dos candidatos, e a ordem das arguições, que seguirá o número de inscrição em ordem crescente. A defesa e arguição dos projetos ocorrerá entre os dias **28 e 30/05/2025**. Apenas o(a) candidato(a) agendado(a) será aceito(a) em sua vez para a arguição pela banca no horário definido, sendo vedada a troca de horários entre candidatos ou remarcação, adiamento, atraso.

5.2.4.3. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em Ata firmada pelos avaliadores presentes.

5.2.4.4. Primeiramente, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para exposição. Em seguida, a banca terá até 15 (quinze) minutos para arguição.

5.2.4.6. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

#### 5.2.5. Etapa 5: Resultado Parcial

5.2.5.1. O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência- AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos classificados, mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

5.2.5.2. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas precedentes.

#### 5.2.6. Etapa 6: Resultado Final – Classificatória

5.2.6.1. Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

5.2.6.2. (i) *Banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos)*. Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para

pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo V.

5.2.6.3. (ii) *Banca de Validação para pessoas com deficiência.* A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade - SIA da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

5.2.7. Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês);
- b) Aprovação pela política de ações afirmativas do PPGFIL;
- c) Análise de Currículo Lattes e documentação comprobatória de acordo com os critérios disposto no Anexo VII (com Pontuação por Políticas de Equidade de Gênero);
- d) Maior tempo de titulação;
- e) A idade, dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

5.2.6.3. A linha de corte será aplicada quando se verificar o preenchimento das vagas oferecidas, ficando os demais candidatos classificados na condição de suplência pelo período de até 30 (trinta) dias a contar do prazo final para matrícula no Programa.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo por meio SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a) e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)), também disponível na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgfil>).

6.2. O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outros) será direcionado para o 'SIGAA Modo Mobile' e deverá buscar na base da janela eletrônica o botão e clicar em 'Modo Clássico' para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

6.3. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA, acessando o endereço eletrônico específico

(<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguindo o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato, devendo cadastrar uma senha quando de seu primeiro acesso.

6.4. Na hipótese de o recurso não ser analisado e respondido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) candidato(a) a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida neste Edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Processo Seletivo da UFRN, o SIGAA.

6.6. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração apenas do recurso ao Resultado Final indeferido e somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>Publicação do Edital: 24/02/2025</b>	
Solicitação de Inscrição ( <i>on line</i> ): <b>24/02/2025 a 17/03/2025</b>	
<b>ETAPA 1: HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO</b>	
Divulgação do resultado da homologação das solicitações de inscrição:	21/03/2025
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 1:	24/03/2025
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 1:	26/03/2025
<b>ETAPA 2: PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	
Exame de Proficiência em Língua Estrangeira:	Entre 31/03/2025 e 02/04/2025
Divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira:	<b>09/05/2025</b>
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 2:	<b>Até 12/05/2025</b>
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 2:	<b>13/05/2025</b>
<b>ETAPA 3: ANÁLISE DE PROJETOS</b>	
Divulgação do resultado da Análise de Projetos:	<b>15/05/2025</b>
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 3:	<b>16 a 21/05/2025</b>
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 3:	<b>22/05/2025</b>
Divulgação do cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	<b>23/05/2025</b>
<b>ETAPA 4: DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO</b>	
Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	<b>28 a 30/05/2025</b>

Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição:	<b>02/06/2025</b>
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 4:	<b>03 a 05/06/2025</b>
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 4:	<b>06/06/2025</b>
<b>ETAPA 5: RESULTADO PARCIAL</b>	
Divulgação do resultado parcial:	<b>09/06/2025</b>
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 5:	<b>10 a 12/06/2025</b>
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 5:	<b>13/06/2025</b>
<b>ETAPA 6: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Divulgação do Resultado Final:	<b>16/06/2025</b>
Interposição de recurso ao resultado da ETAPA 6:	<b>17 a 19/06/2025</b>
Resposta a recursos ao resultado da ETAPA 6:	<b>23/06/2025</b>
Confirmação de interesse na vaga:	<b>Até 26/06/2025</b>
Homologação do Processo Seletivo pelo Colegiado do PPGFIL:	30/06/2025
Período de matrículas em componentes curriculares:	Até 11/08/2025
<b>Início do curso</b>	<b>18/08/2025</b>

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas em componentes curriculares ocorrerão no período de **28 de julho a 11 de agosto de 2025**, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 7 deste Edital.

8.2. Previamente à efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o Mestrado no PPGFIL até às **16 horas do dia 26/06/2025** pelo e-mail [ppgfilufrn@gmail.com](mailto:ppgfilufrn@gmail.com), indicando no assunto: “*Interesse em Matrícula no PPGFIL*”.

8.3. Após confirmarem interesse na vaga os candidatos aprovados deverão enviar, até às **16 horas do dia 11/08/2025** pelo e-mail [ppgfilufrn@gmail.com](mailto:ppgfilufrn@gmail.com), os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Histórico e do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão assinado pela Pró-Reitoria de Graduação ou instância equivalente (frente e verso, em arquivo único PDF), caso não os tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição;
- b) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição, caso não o tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Militar (para os candidatos masculinos), ou seja, o Certificado de Reservista (não confundir com o “nada consta” criminal), caso não o tenha apresentado no ato de solicitação de inscrição.

8.3.1. Em cada caso poderá ser aceito documento emitido eletronicamente desde que possui chave de autenticação ou recurso equivalente para sua validação (p.ex. QRCode).

8.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei terá a documentação comprobatória apresentada no ato de solicitação de inscrição submetida a análise por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada.

8.4.1. A Banca de Validação da SIA poderá solicitar documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

8.5. Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do Edital no que se refere à Heteroidentificação e validação, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares e demais informações pertinentes, conforme calendário divulgado pela Coordenação do PPGFIL em sua página eletrônica oficial.

8.6. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis ficarão em lista de espera, podendo ser convocados, caso haja vacância, por prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data final para matrícula no Programa.

8.7. O(A) candidato(a) que não confirmar interesse na vaga e que irá fazer o curso ou não enviar a documentação exigida no prazo indicado não terá sua matrícula efetuada, perdendo a vaga, e um suplente será convocado em seu lugar.

8.8. É obrigatório aos candidatos aprovados que se matriculem em disciplinas ou módulos no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas ou módulos em que o(a) aluno(a) tenha se inscrito no período imediato à aprovação. Caso contrário, terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar nos termos do item 8.6.

8.9. A qualquer tempo o Programa poderá requerer a apresentação física de toda a documentação entregue nos atos de solicitação de inscrição e de confirmação de matrícula.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame regido por Edital específico e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele(a) inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações e quaisquer informações referentes ao processo seletivo feita pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto), durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

10.2. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado(a), mesmo que seja uma etapa classificatória.

10.3. A aprovação por este Edital e a vinculação ao PPGFIL implicam o comprometimento de tomar ciência e seguir toda a regulamentação e documentação pertinente disponibilizada na página eletrônica oficial do Programa.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN, de acordo com a legislação universitária vigente.

10.5. Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail [ppgfilufrn@gmail.com](mailto:ppgfilufrn@gmail.com) com o assunto "Processo Seletivo: A/C Coordenação" ou pelo telefone (84) 99193-6258.

## **11. ATENDIMENTO**

Presencial:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – sala 706

Telefones: (84) 3342-2339 (ramal 803) / (84) 99474-6714

E-mail: [ppgfilufrn@gmail.com](mailto:ppgfilufrn@gmail.com)

Secretária: Scarlath Duarte

Coordenador: Prof. Dr. Sérgio Dela-Sávia

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Samir Gorsky

## **12. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Sérgio Dela-Sávia (Presidente)

Prof. Dr. Eduardo Pellejero

Prof. Dr. Paulo Bodziak

Prof. Dr. Elton Marques

Natal, 20 de fevereiro de 2025.

## ANEXO I

### CORPO DOCENTE DO PROGRAMA E RESPECTIVOS TEMAS DE PESQUISA

Prof. Dr. Alípio de Sousa Filho	Atua na linha de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em Filosofia política (Foucault, Judith Butler, Žižek, Castoriadis, Axel Honneth, Nancy Fraser, Marta Nussbaum); Temas: Ideologia; Ética do Reconhecimento; Direitos Humanos; Epistemologia; Construcionismo Crítico; Teoria Construcionista Crítica.
Prof. Dr. Bruno Rafaelo Lopes Vaz	Atua nas áreas de <b>Lógica, Epistemologia e Filosofia da Matemática</b> .
Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Cinara Maria Leite Nahra	Atua na linha de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em Ética.
Prof. Dr. Daniel Durante Pereira Alves	Atua na linha de pesquisa <b>Metafísica e Lógica</b> . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia da lógica, metametafísica, ontologia, epistemologia analítica, filosofia da ciência, ética ambiental e tem interesse para orientação, além desses temas, também em ensino de filosofia, filosofia da tecnologia, lógica, ética aplicada.
Prof. Dr. Dax Fonseca Moraes Paes Nascimento	Atua nas linhas de pesquisa <b>Metafísica e Lógica e Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa sobre a filosofia de Schopenhauer em geral. Tem interesse para orientação em história da filosofia (ênfase em filosofia moderna e contemporânea, britânica e alemã), temas de ontologia, teoria do conhecimento, fundamentação da moral, filosofia do amor, filosofia existencial e fenomenologia.

<p>Prof. Dr. Edrisi de Araújo Fernandes</p>	<p>Atua na área de <b>Metafísica</b>, com ênfase na tradição pitagórico-platônica (Pitagorismo, Platonismo, Medioplatonismo gnóstico e Neoplatonismo), filosofia alemã (Eckhart; Cusa; Idealismo), filosofia russa não-marxista (séc. XX), filosofia iraniana, filosofia indiana (Vedanta e Yoga), filosofia chinesa (Daoismo, Neoconfucionismo e metafísica Sung), filosofia japonesa (Escola de Kyoto).</p>
<p>Prof. Dr. Eduardo Aníbal Pellejero</p>	<p>Atua nas linhas de pesquisas <b>Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica</b>. Desenvolve pesquisa atualmente em estética e filosofia da arte, ética e estética, metafísica e estética, filosofia política e estética, filosofia francesa contemporânea, a linguagem poética, filosofia das imagens, metafísica do sensível e tem interesse para orientação em filosofia das imagens, a linguagem poética, metafísica do sensível, a experiência estética, arte, ética e política.</p>
<p>Prof. Dr. Elton Júnior Martins Marques</p>	<p>Atua nas linhas de pesquisa de <b>Metafísica e Lógica</b> com ênfase em temas como metafísica do tempo, relacionismo e substantivismo. Possui experiência em <b>Filosofia da Ciência e Filosofia Contemporânea</b>.</p>
<p>Prof. Dr. Federico Sanguinetti</p>	<p>Atua na linha de pesquisa <b>Metafísica e Lógica</b>. Tem experiência em filosofia clássica alemã – particularmente, na obra de Hegel (metafísica e teoria do conhecimento) –, na área da filosofia da percepção contemporânea de tradição analítica (em particular, no pensamento de John McDowell), e (um pouco) no âmbito do pluralismo metafísico. Tem interesse também em críticas decoloniais a Hegel e à filosofia moderna em geral, bem como em concepções críticas dos conceitos modernos de racionalidade, natureza, humanidade, raça. Em particular, tem interesse na obra de pensadores brasileiros críticos da modernidade e de suas categorias de pensamento. Finalmente, interesse em aprofundar o conhecimento da obra de Bruno Latour.</p>
<p>Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Fernanda Machado de Bulhões</p>	<p>Atua nas linhas de pesquisas <b>Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica</b>. Desenvolve pesquisa atualmente e tem</p>

	interesse para orientação nos temas: arte, literatura, o trágico; autores: Nietzsche, pré-socráticos e Sócrates.
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Gisele Amaral dos Santos	Atua na linha de pesquisas <b>Metafísica e Lógica</b> e pode orientar também na linha de <b>Ética e Filosofia Política</b> (em autores da filosofia antiga e tardo antiga). Desenvolve pesquisa atualmente em história da filosofia antiga, filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo, Sexto Empírico, Aristóteles, Platão, etc., e tem interesse para orientação em história da filosofia antiga, autores da filosofia clássica e helenística, metafísica, ceticismo antigo.
Prof. Dr. José Ivan Rodrigues de Sousa Filho	Atua na linha de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação nos temas: teorias críticas, marxismos, teorias feministas, teorias antirracistas, teorias do Contrato Social, teorias da justiça, teorias da democracia, teorias do Direito, interpretações do Brasil.
Prof. Dr. Markus Figueira da Silva	Atua nas linhas de pesquisas <b>Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica</b> . Desenvolve pesquisa atualmente em filosofia antiga e recepção do pensamento antigo na modernidade e tem interesse para orientação em filosofia antiga (sobretudo Platão e Epicuro).
Prof. Dr. Oscar Federico Bauchwitz	Atua na linha de pesquisa <b>Metafísica e Lógica</b> . Desenvolve pesquisa atualmente e tem interesse para orientação em história e crítica da metafísica, história do neoplatonismo medieval e sua recepção contemporânea, filosofia da arquitetura, estética apofática.
Prof. Dr. Paulo Eduardo Bodziak Junior	Atua na linha de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa e tem interesse para orientação em temas de ética e política, filosofia contemporânea, fenomenologia; autores: Hannah Arendt, Maurice Merleau-Ponty, Karl Marx.

Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Raquel Patriota da Silva	Atua nas linhas de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política e Metafísica e Lógica</b> . Dedicar-se a estudos na área de estética, voltando-se principalmente a discussões sobre arte e cultura no eixo da Teoria Crítica. Autores como Theodor Adorno, Walter Benjamin e György Lukács figuram entre seus focos de interesse, além das novas gerações de pensadoras e pensadores da Teoria Crítica que tratam de questões próprias ao campo da Estética. Também tem se voltado ao estudo de teorias do modernismo e às intersecções entre arte e política
Prof. Dr. Samir Bezerra Gorsky	Atua nas linhas de pesquisa <b>Metafísica e Lógica e Ética e Filosofia Política</b> . Desenvolve pesquisa atualmente em Filosofia e Teoria da Informação e tem interesse para orientação em Filosofia e Teoria da informação (Shannon, Carnap, Hintikka, Dretske, Floridi, Capurro), autores da chamada Filosofia Analítica em geral (Russell, Carnap, Quine, etc.), autores e problemas em lógica e áreas correlatas (Gödel, Tarski, van Benthem, etc.).
Prof. Dr. Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia	Atua na linha de pesquisa <b>Ética e Filosofia Política</b> , com pesquisas que privilegiam temas como: sujeito e razão, moralidade, imaginário, autonomia, instituição, crítica do paradigma materialista/fisicalista tendo como referências centrais o pensamento de Cornelius Castoriadis, Hegel, Edmund Husserl e Michel Foucault.
Prof. Dr. Vincenzo Ciccarelli	Atua na linha de pesquisa <b>Metafísica e Lógica</b> . Desenvolve pesquisa atualmente nas áreas de filosofia da lógica, filosofia da matemática e filosofia das ciências naturais. Tem interesse em ontologia da ciência natural (realismo científico, leis da natureza), no problema da aplicação da matemática para a ciência natural e em questões relacionadas aos fundamentos da matemática. Trabalha também no exame do conceito de filosofia natural e no problema da unidade das ciências.



## ANEXO II

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destas, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) e gravado segundo as instruções do Anexo IV ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

DADOS PESSOAIS (*preencher com letra de forma*):

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em Filosofia. Edital N° 02/2025. Cidade do curso: Natal.

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo Ordinário para o Curso de Mestrado, Turma 2025.2, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): (  ) Preto(a); ou (  ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO IV

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a). Fica a critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo(a) candidato(a), cada candidato(a) optante deverá, no ato da solicitação de inscrição, enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”.

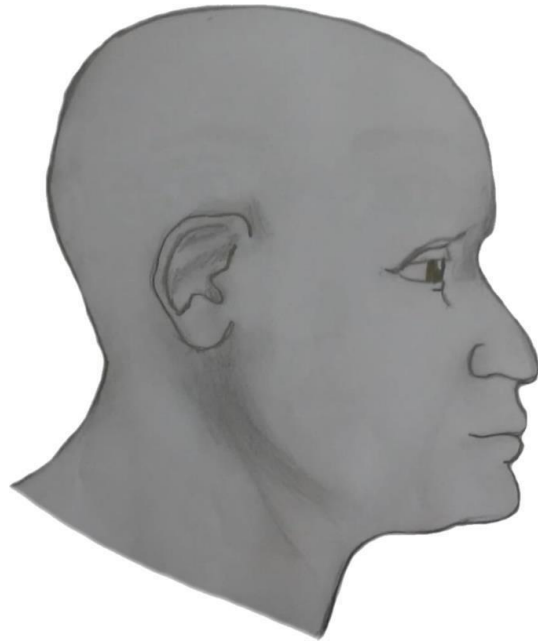
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



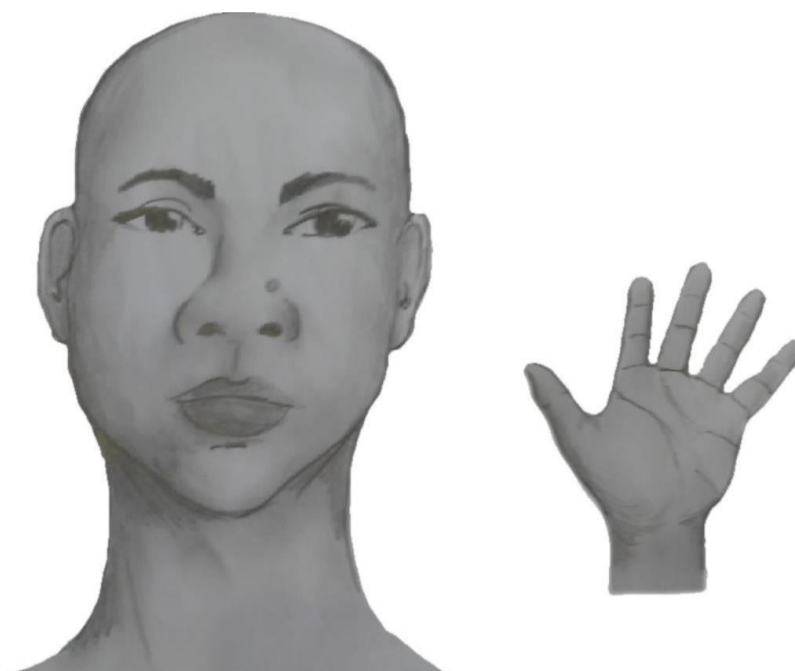
Perfil Direito



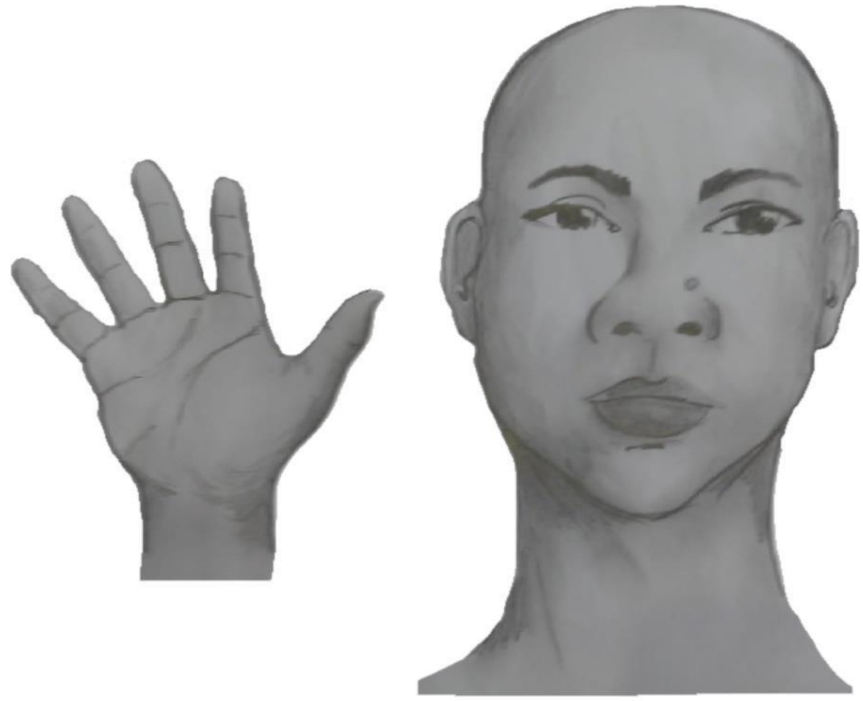
Perfil Esquerdo



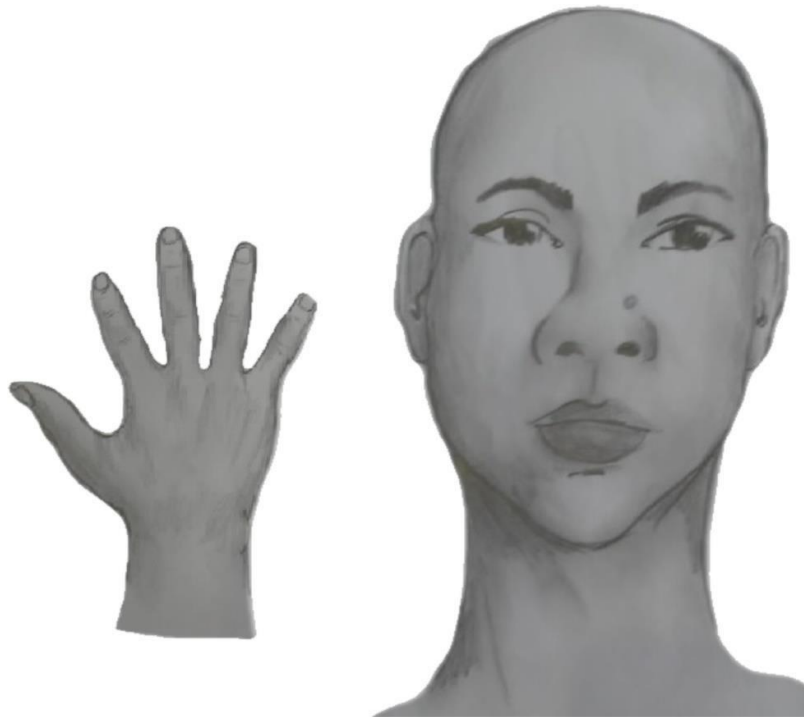
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



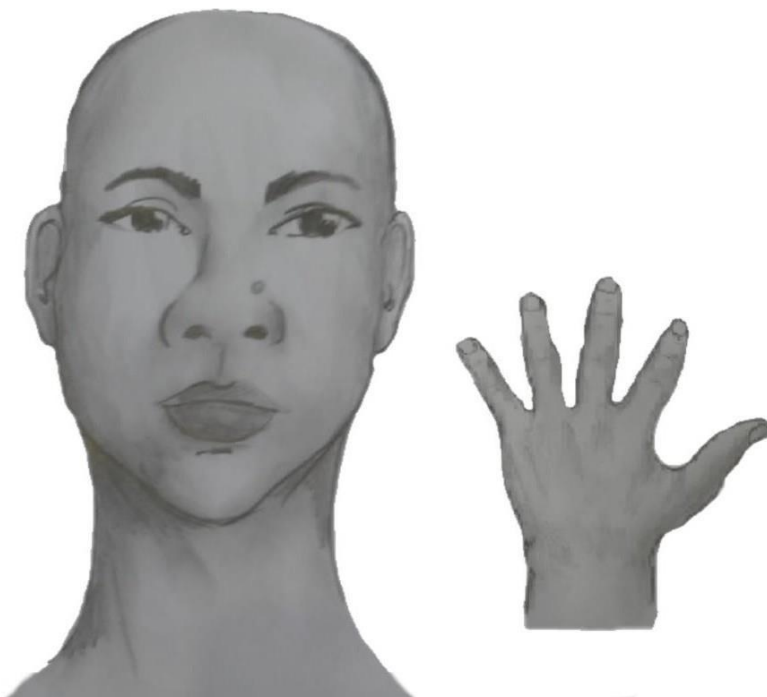
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito(a) no processo seletivo\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto(a) ou Pardo(a)]”;
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação, não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB;
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## ANEXO V

### SOLICITAÇÃO DE RECURSO À BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Processo seletivo Edital Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade do curso: Natal

Eu, selecionado(a) até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRN em nível de

Mestrado

Doutorado

para vaga destinada aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender a critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Edital N° \_\_ / \_\_\_\_ Cidade do curso: Natal

Eu acima identificado(a), solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário(a) de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo

\_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência:

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar abaixo as assinaturas, devidamente identificadas, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena à qual pertence o(a) candidato(a).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade  
da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade  
da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade  
da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO VII

### Tabelas de Pontuação da Análise de Currículo

DISCRIMINAÇÃO		PONTOS
Artigo Publicado em Periódico Especializado Classificado pelo Qualis-Periódicos Capes-Filosofia <sup>1</sup>	Qualis-CAPES - A	10 / publicação
	Qualis-CAPES - B	7 / publicação
Livro Publicado com ISBN na Área de Filosofia <sup>2</sup>	***	5 / publicação
Capítulo em Livro publicado com ISBN na Área de Filosofia <sup>3</sup>	***	3 / publicação
Apresentação Oral de Trabalho <sup>4</sup>	Nacional/Internacional	2 / trabalho
	Local/Regional	1 / trabalho
Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIBID, PET) <sup>5</sup>	***	5 / programa
Experiência Docente <sup>6</sup>	***	3 / semestre

<b>TOTAL</b>	
--------------	--

POLÍTICA DE EQUIDADE DE GÊNERO	
(+) Percentual de produção (10% sobre o total) <sup>7</sup>	
(+) Pontuação Equidade <sup>8</sup>	5

<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	
------------------------	--

## **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:**

<sup>1</sup> Artigo científico: Cópia da folha de rosto do artigo com número da publicação e ISSN do periódico.

<sup>2</sup> e <sup>3</sup> Livro e Capítulo de Livro: Cópias da ficha catalográfica, sumário, página inicial.

<sup>4</sup> Apresentação Oral de Trabalho: Certificado ou declaração emitida pela Coordenação do Evento.

<sup>5</sup> Participação em programas institucionais: Certificado ou declaração emitida pela Instituição ou pela Coordenação da atividade ou Tutoria do programa.

<sup>6</sup> Experiência Docente: Declaração emitida pela instituição onde atuou.

<sup>7</sup> Acréscimo de 10(dez) por cento sobre a pontuação total da candidata feminina, transgênero, transsexual, travesti, gênero não binário.

<sup>8</sup> Acréscimo de 5 (cinco) pontos à candidata feminina, transgênero, transsexual, travesti, gênero não binário.

## ANEXO VIII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, ao inscrever-me condicionalmente no Processo de Seleção para o ingresso no Curso de **Mestrado** em Filosofia do PPGFIL da UFRN, declaro que estou ciente de que, caso seja aprovado(a), disponho do prazo que se estende até **16h do dia 11 de agosto de 2025 para apresentar à Secretaria do PPGFIL os documentos constantes do item 8.3 do presente edital.** Estou ciente de que o não cumprimento desse requisito implicará a anulação de todas as etapas por mim realizadas no referido processo seletivo. Além disso, estou ciente de que é condição para matrícula no curso a apresentação, no referido prazo, de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição e, para os candidatos masculinos, Certificado de Reservista.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

*\* É facultado ao(à) candidato(a) aprovado(a) apresentar à Secretaria do PPGFIL a cópia simples (não autenticada) dos documentos, desde que acompanhados dos documentos originais.*

## ANEXO IX

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/UFRN, Edital nº \_\_/\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

## ANEXO X

### **Formato Padronizado para Apresentação Escrita do Projeto de Pesquisa**

Projetos inscritos deverão ter no máximo 10 (dez) páginas escritas em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, *sem contar elementos opcionais, folha de rosto, sumário, referências e bibliografia*. Folhas em formato A4, com margens 2,5,

TÍTULO

RESUMO

INTRODUÇÃO

- Na introdução o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema do projeto, delimitando qual será o foco da sua pesquisa. A introdução deverá ser capaz de situar o tema no contexto geral da sua área de investigação e definir de modo claro e preciso o que será investigado pela pesquisa.

OBJETIVOS (geral e específicos)

- No objetivo geral o(a) candidato(a) deverá descrever sucintamente, em um único parágrafo, a finalidade a ser atingida pelo desenvolvimento da pesquisa, de modo a deixar claro o propósito do que será pesquisado, ou seja, o resultado esperado e sua contribuição para os estudos relacionados já existentes.
- Nos objetivos específicos o(a) candidato(a) deverá expor as etapas ou os passos necessários para que o objetivo geral seja alcançado, podendo corresponder à pretendida estrutura do trabalho final em capítulos. Os objetivos específicos deverão configurar maior detalhamento e especificação do objetivo geral.

JUSTIFICATIVA

- Na justificativa o candidato deverá expor o interesse e a relevância da pesquisa no contexto da tradição filosófica, considerada a linha de pesquisa e/ou o tema de que trata, incluindo autores, textos e movimentos aos quais o tema estiver relacionado, bem como apresentar a fundamentação teórica que ampara a compreensão do objetivo proposto, além dos aspectos mais gerais da bibliografia através da qual o tema será abordado. A justificativa deverá também evidenciar as contribuições vislumbradas a partir dos resultados da pesquisa, destacando os pontos

que corroborem a sua originalidade. Trata-se da parte mais longa do projeto, na qual se deve deixar claro o conhecimento já adquirido pelo(a) candidato(a) e sua competência para o bom desenvolvimento e exequibilidade da proposta.

#### METODOLOGIA

- Na metodologia o(a) candidato(a) deverá apresentar como pretende realizar a investigação, evidenciando procedimentos e métodos de análise que serão utilizados em sua pesquisa em consonância com o cronograma e com os objetivos. Aqui devem ser claramente articulados os objetivos específicos e o percurso do trabalho conforme o Cronograma.

#### CRONOGRAMA

- No cronograma o(a) candidato(a) deverá apresentar no formato de tabela a descrição de todas as etapas da pesquisa, assim como o período de realização previsto para cada uma delas considerando todo o período regular para conclusão do curso. As atividades devem ser dispostas na primeira coluna à esquerda e os meses em que ocorrerão deverão ser sinalizados à direita, marcando-se com um "X".

#### REFERÊNCIAS

- Nas referências deverão indicados exclusivamente os textos e demais fontes que foram explicitamente citados no corpo do projeto de pesquisa.

#### BIBLIOGRAFIA

- A bibliografia deverá apresentar uma lista de obras relevantes já catalogadas a título de levantamento preliminar na área da sua pesquisa e que serão estudadas/analizadas ao longo da realização do curso pretendido, ou que já foram estudadas/analizadas/fichadas, porém não citadas no projeto.

**ANEXO XI**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição  
no Edital Nº02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PGFIL,  
atendimento pelo meu nome social:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 - CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

Assinatura do candidato